



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

**PORTARIA Nº 0014/2022.**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO  
PARECER PRÉVIO Nº 0217/2021 DA  
LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que tramita perante o Poder Legislativo o processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de governo do Município de Trairi, referente ao Parecer Prévio nº 0217/2021, Processo nº 05446/2020-2, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade dos Srs. JOSIMAR MOURA AGUIAR (período 01/01/2012 a 11/11/2012) e JOSÉ LUCIANO MOREIRA (período 12/09/2012 a 31/12/2012), referente ao exercício financeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Trairi dispõe que as contas de governo do Município deverão ser julgadas no prazo improrrogável de sessenta dias;

**CONSIDERANDO** as disposições do Regimento Interno que regulamentam o início do processo de julgamento das contas, resolve:

**Art. 1º.** Torna público, no âmbito do Município de Trairi, o julgamento das contas anuais de governo do Município de Trairi, referente ao exercício financeiro de 2012, conforme Parecer Prévio nº 0217/2021, Processo nº 05446/2020-2, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade dos Srs. JOSIMAR MOURA AGUIAR (período 01/01/2012 a 11/11/2012) e JOSÉ LUCIANO MOREIRA (período 12/09/2012 a 31/12/2012).



Estado do Ceará

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

**Parágrafo Único.** O Parecer Prévio N° 0217/2021 será parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º.** Fica instituída a Comissão Parlamentar Mista responsável pelo processamento e apuração dos fatos constantes no processo em epígrafe, cuja composição será a seguinte:

- I. Presidente – Luís Coelho Braga (constituição, justiça e redação);
- II. Relator – Francisco Vlamir Pinto (obras serviços e patrimônio público);
- III. Assistente – Paulo Roberto Ferreira (finanças e orçamento);
- IV. Assistente – José Ari Guedes Freitas (educação, saúde e assistência social).

**Parágrafo Único.** Determino o imediato encaminhamento dos autos à Comissão Mista da Câmara Municipal de Trairi para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º.** Fica à assessoria jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão Mista, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.

**Art. 4º.** Designo o(a) servidor(a) Livia Sousa Barroso para acompanhar os trabalhos, na condição de escritã *ad hoc*.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 17 de março de 2022.

  
**Ver. ERINALDO FREITAS MOURA**

**PRESIDENTE**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 - Centro - Trairi - CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Trairi - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 001/2014, conforme disposto no Art. 83, resolve publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral, no âmbito do Município de Trairi/CE, a Portaria nº 014/2022, 17 de Março de 2022, QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO PARECER PRÉVIO Nº 0217/2021 DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PUBLIQUE-SE,**

**DIVULGUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Paço da Câmara Municipal de Trairi, em 17 de Março de 2022.

  
ERINALDO FREITAS MOURA  
Presidente da Câmara Municipal